

EDITAL

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS 2021 Voto Antecipado de eleitores em Confinamento Obrigatório e residentes em Estruturas Residenciais (Lares) e Similares

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, que o voto antecipado de eleitores em confinamento obrigatório e eleitores residentes em estruturas residenciais (lares) e similares, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 6º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, decorrerá de 21 a 22 de setembro com a deslocação de uma equipa municipal seguindo o seguinte itinerário:

- Dia 21 terça-feira, por volta das 9h00 a equipa municipal sai do edifício da Câmara Municipal cumprindo o seguinte itinerário:

1. Centro Social de Serzedelo

Rua da Igreja, nº 16

4830 - 698 Póvoa de Lanhoso

2. Lar Estrela do Paraíso

Lugar de Leiradela

4830-543 Póvoa de Lanhoso

3. Centro Social da Paróquia de Taíde

Rua dr. Francisco Vieira de Brito, n.º 61

4830-737 Póvoa de Lanhoso

4. Um agregado em Taíde

Rua Dr. Francisco Vieira e Brito n.º 411

4830-737 Taíde

5. Casa de Trabalho de Fontarcada

Av. Padre David Novais, 335/Fontarcada

4830-198 Póvoa de Lanhoso

- Dia 22 quarta-feira, por volta das 9h00 a equipa municipal sai do edifício da Câmara Municipal, cumprindo o seguinte itinerário:
- 1. Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso

Rua da Misericórdia

141 Apartado 143

4830-503 Póvoa de Lanhoso

2. ASSIS

Rua de Tinocos, 253 – Lanhoso 4830-351 Póvoa de Lanhoso

3. Hotel Sénior

Avenida da República, 259



4830-551 Póvoa de Lanhoso

4. Um agregado Póvoa de Lanhoso

Rua Lama de Baixo n.º 50, N.ª Sra. Amparo 4830-191 Póvoa de Lanhoso

Notas:

- 1. Os horários de chegada às moradas indicadas, vão ser condicionados pelo tempo necessário às operações de voto em cada local, afetando, por consequência, os horários de deslocação de uma morada para a outra.
- 2. O itinerário previsto poderá sofrer ajustes, mediante o tempo afeto para as operações de voto em cada local.
- **3.** Em cada um dos dias serão as operações interrompidas para almoço, com um intervalo de 1h30m, a gerir pelos trabalhadores municipais.

Para constar, lavrou-se o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicitado nos termos da lei.

Póvoa de Lanhoso, 20 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.